



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1301 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER, na cidade de Candeias do Jamari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER, com sede na cidade de Candeias do Jamari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 5387 do dia 29/12/03



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

RESOLUÇÃO Nº 12.345/03
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Inscrição e Matrícula dos Estudantes do Curso de Engenharia de Alimentos, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, em 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas de Mato Grosso do Sul, 29 de dezembro de 2003.

[Faint signature and stamp]